



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

## **EDITAL 001 – CCPS**

### **PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2025**

O Centro de Ensino Superior Cesul, mantido pelo Centro Sulamericano de Ensino Superior, por meio de sua Comissão Central do Processo Seletivo – CCPS, declara aberta as inscrições para o Processo Seletivo/2025 destinado ao preenchimento das vagas dos cursos de Graduação Presencial e EaD do Cesul, organizado sob a forma de concurso público – de conformidade com o prescrito no Inciso II do Artigo 44 da LDB, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, no Art. 5º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 2.306, de 15 de maio de 1997, na Portaria nº 1.120/99, de 16 de julho de 1999, e o regimento Institucional – que será realizado conforme as regras e instruções aqui dispostas, obrigando-se a Instituição a cumpri-las. Os candidatos (as) que nele se inscreveram declaram, implicitamente, conhece-las e com elas concordarem.

## **1. FORMAS DE INGRESSO**

### **1.1. DAS MODALIDADES DE PROCESSOS SELETIVOS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO**

- 1.1.1. MODALIDADE I: Para quem for fazer a prova remota (online). Processo a ser realizado em uma única fase, sendo composto por uma redação em língua portuguesa. Nessa modalidade, o candidato realiza sua inscrição pelo site da instituição e agenda a data e horário previstos para a realização da prova online no site [www.cesul.br](http://www.cesul.br). O candidato que preferir realizar a prova presencialmente na instituição deverá solicitar através do e-mail [vestibular@cesul.br](mailto:vestibular@cesul.br) e aguardar a confirmação de data e horário.
- 1.1.2. MODALIDADE II: Para quem for utilizar os pontos do ENEM, para a sua classificação. Processo que constará de avaliação classificatória, considerando-se o número de pontos obtidos pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

- 1.1.2.1. Os candidatos que participarem do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos últimos seis anos (2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024), conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no Exame para o ingresso.
- 1.1.2.2. Será desclassificado o candidato que tenha obtido nota zero na redação ou tenha nota inferior a quatrocentos e cinquenta pontos na nota total do ENEM;
- 1.1.2.3. Não será concedida revisão nem recurso, quanto a classificação final;
- 1.1.2.4. O aproveitamento da nota do ENEM está desvinculado aos programas educacionais PROUNI e FIES;
- 1.1.2.5. O aproveitamento da nota do ENEM não desobriga o candidato a apresentar a documentação para fins de matrícula;
- 1.1.2.6. O candidato deverá encaminhar o documento que comprove o resultado da prova do ENEM (boletim), para o e-mail [vestibular@cesul.br](mailto:vestibular@cesul.br), um dia após a sua inscrição.
- 1.1.3. MODALIDADE III: Para Portadores de Diploma Superior: Processo que constará de avaliação classificatória, considerando-se o histórico escolar dos candidatos portadores de diploma de Curso Superior.
  - 1.1.3.1. O candidato deverá encaminhar a fotocópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso Superior.
- 1.1.4. MODALIDADE IV: Ingresso via aproveitamento da Nota obtida em Vestibulares Anteriores. Processo constará de avaliação classificatória, considerando-se a nota obtida em Processos Seletivos anteriores.
  - 1.1.4.1. Os candidatos aprovados nos Processos Seletivos dos anos 2021, 2022, 2023 e 2024, poderão utilizar a nota obtida para o ingresso no ano letivo de 2025, sem a necessidade de realização de nova prova;
  - 1.1.4.2. O candidato que optar por esta forma de ingresso, deverá fazer a solicitação via e-mail: [vestibular@cesul.br](mailto:vestibular@cesul.br) e aguardar convocação para formalizar a matrícula;



**CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR**  
**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

1.1.4.3. Não será admitida a revisão, nem recurso quanto à classificação final.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **2.1. FORMAS DE INSCRIÇÃO**

2.1.1. As inscrições para quaisquer das Modalidades poderão ser feitas online por meio de preenchimento de uma ficha de inscrição;

2.1.2. No ato da inscrição os candidatos deverão indicar sua opção dentre os cursos oferecidos, sendo vedada a inscrição em mais de uma modalidade.

### **2.2. CASOS ESPECIAIS**

2.2.1. Fica estabelecido somente o seguinte local de prova para candidatos portadores de deficiência: Centro Sulamericano de Ensino Superior - Av. Antônio de Paiva Cantelmo, nº 1222, Centro, Francisco Beltrão – PR.

2.2.2. Para realização da prova, os candidatos com deficiência, que se enquadrem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, regulamentador da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, deverão, além de se inscrever pela internet e declarar sua necessidade na ficha de inscrição, requerê-lo por escrito, na secretaria do Cesul sito na Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 1222 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP 85.601-270, ou via e-mail, no endereço: [vestibular@cesul.br](mailto:vestibular@cesul.br) até o dia 31 de outubro de 2024, anexando laudo emitido por médico identificado pelo nome e o seu número de registro profissional, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização da prova;

2.2.3. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

2.2.4. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

2.2.5. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da internet,



**CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR**  
**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

2.2.6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais participantes no que diz respeito ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação e convocação à matrícula e a nota mínima exigida.

### **2.3. PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

2.3.1. De 26 de setembro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025, nas dependências do Cesul;

2.3.2. De 26 de setembro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025, pela internet, no endereço: [www.cesul.br](http://www.cesul.br).

2.3.3. O Processo Seletivo ocorrerá enquanto houver vagas a serem preenchidas, dentro do limite de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação, conforme o item 2.5.1 deste Edital, podendo encerrar antes do término do período de inscrição.

### **2.4. LOCAL E NORMAS DE REALIZAÇÃO DOS PROCESSO SELETIVO PARA A MODALIDADE I – REMOTA (ONLINE)**

2.4.1. O processo seletivo será de forma agendada, realizado no período de 26 de setembro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025, remotamente (online), devendo o candidato seguir as normas abaixo:

2.4.2. O candidato deverá realizar a prova, de forma remota (online), na data definida no momento da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato dispor de local adequado e de dispositivo eletrônico devidamente configurado para acesso à internet e ao ambiente em que a seleção ocorrerá;

2.4.3. O candidato será responsável pela leitura e aceite das instruções para a realização da prova remota (online) e pela garantia da conectividade com a internet, durante a sua realização;



**CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR**  
**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

2.4.4. A prova remota (online) será constituída de um tempo total de 1 (uma) hora. A gestão do tempo será visualizada por meio de um cronômetro virtual, que concluirá automaticamente a aplicação ao alcançar o limite estabelecido. O candidato deverá gerenciar seu tempo de prova de forma autônoma, uma vez que o sistema não emitirá alertas ao aproximar-se do encerramento do prazo.

2.4.5. Caso o candidato enfrente qualquer situação de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a realização da prova remota (online) durante sua execução, é imprescindível que entre em contato imediato com a Instituição. Para isso, deve-se utilizar o e-mail [vestibular@cesul.br](mailto:vestibular@cesul.br) ou pelo WhatsApp (46) 3524-4242, para reportar o ocorrido e agendar uma nova oportunidade para realização da prova. Este contato deve ser feito o mais prontamente possível para evitar prejuízos na avaliação do candidato no processo seletivo.

2.4.6. O candidato poderá ainda, optar por fazer a prova nas dependências da instituição, no formato digital, por agendamento, através do e-mail: [vestibular@cesul.br](mailto:vestibular@cesul.br).

## 2.5. DOS CURSOS E VAGAS

### 2.5.1. RELAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS E DOS RESPECTIVOS TURNOS E VAGAS

“Os cursos da tabela abaixo, de acordo com suas Matrizes Curriculares, poderão ter sua oferta em até 40% por mediação de tecnologias, conforme disposto na Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019”.

| Curso  | Ato Legal Autorização / Reconhecimento                                     | Turno   | Duração                 | Total de Vagas |
|--|--|---------|-------------------------|----------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b><br>Bacharelado<br>Presencial                        | Reconhecido Portaria nº 384, de 13 de agosto de 2024. DOU de 14.08.2024    | Noturno | 4 anos<br>(8 semestres) | 100 vagas      |
| <b>ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b><br>Tecnologia<br>Presencial | Autorizado Portaria nº 1.815, de 10 de dezembro de 2021. DOU de 13.12.2021 | Noturno | 3 anos<br>(6 semestres) | 50 vagas       |



**CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR**  
**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

|  |  |                        |                             |  |
|--|--|------------------------|-----------------------------|--|
| <b>DIREITO</b><br>Bacharelado<br>Presencial    | Reconhecido Portaria nº 384,<br>de 13 de agosto de 2024.<br>DOU de 14.08.2024    | Diurno<br>e<br>Noturno | 5 anos<br>(10<br>semestres) | 50 vagas<br>matutino<br>100 vagas<br>noturno |
| <b>MARKETING</b><br>Tecnologia<br>Presencial   | Autorizado Portaria nº 1.775,<br>de 09 de dezembro de 2021.<br>DOU de 13.12.2021 | Noturno                | 2 anos<br>(4 semestres)     | 60 vagas<br>noturno                          |
| <b>PSICOLOGIA</b><br>Bacharelado<br>Presencial | Autorizado Portaria nº 438,<br>de 17 de novembro de 2023.<br>DOU de 20.11.2023   | Diurno<br>e<br>Noturno | 5 anos<br>(10 semestres)    | 50 vagas<br>matutino<br>50 vagas<br>noturno  |

| Curso  | Ato Legal Autorização /<br>Reconhecimento                                      | Turno | Duração                              | Total de<br>Vagas |
|--|--|-------|--------------------------------------|-------------------|
| <b>ESTÉTICA E COSMÉTICA</b><br>Tecnologia<br>EaD | Autorizado Portaria nº 958,<br>de 07 de novembro de 2022.<br>DOU de 08.11.2023 | EaD   | 2 anos e 6<br>meses<br>(5 semestres) | 200 vagas         |

### 3. DA SELEÇÃO

#### 3.1. PROVA

- 3.1.1. A prova é obrigatória para todos os candidatos na MODALIDADE I;
- 3.1.2. Será composta por uma redação que deverá ter mínimo 15 e máximo de 20 linhas;
- 3.1.3. A prova será realizada na plataforma digital disponível no site da instituição;
- 3.1.4. O valor da prova de redação será de 10 (dez) pontos.
- 3.1.5. Data da Prova: A data da prova será definida pelo candidato no momento da sua inscrição.
- 3.1.6. Horário da Realização: Os candidatos poderão escolher o horário que melhor lhes convir para realizar a prova, podendo iniciar a qualquer momento das 00:01 até 23:59 da data definida.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação dos candidatos inscritos nas modalidades I e II será única e por curso, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com os critérios abaixo:

- 4.1.1. MODALIDADE I – A pontuação do candidato será a nota obtida na redação, em um total máximo de 10 pontos.



**CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR**  
**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

4.1.1.1. Será desclassificado do Processo Seletivo para ingresso pela modalidade I, o candidato que:

4.1.1.1.1. Não realizar a prova no tempo estipulado, salvo nos casos do item 2.4.1.4.

4.1.2. MODALIDADE II – A pontuação do candidato será obtida pela equiparação do resultado do ENEM em uma escala de 0 a 100 pontos.

4.1.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE, PARA AS MODALIDADES I E II: Havendo candidatos ocupando a mesma ordem de classificação e idêntica somatória de pontos, o desempate será feito:

Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos na somatória citada no item anterior, far-se-á o desempate, para fins de classificação das vagas, considerando-se o candidato com maior de idade.

4.1.4. MODALIDADE III: A classificação dos candidatos será feita pelos pontos obtidos da análise de currículo do último curso de graduação realizado, em lista única entre seus pares. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente. Havendo candidatos ocupando a mesma ordem de classificação, o desempate será feito pela idade, sendo classificado o candidato de maior de idade.

4.1.4.1. Na modalidade III, será desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que deixar de enviar para o e-mail vestibular@cesul.br, os documentos relacionados no item 5.3.1.

4.1.5. MODALIDADE IV: o candidato passará por reclassificação, com a nota obtida no Processo Seletivo de anos anteriores. Será desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que deixar de enviar para o e-mail vestibular@cesul.br, o nome completo informando o ano em que realizou o Processo Seletivo.



## **5. DAS MATRÍCULAS**

As matrículas no Centro de Ensino Superior Cesul poderão ser realizadas apenas presencialmente.

### **5.1. EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

- 5.1.1. As matrículas para os cursos de graduação serão realizadas por meio de sucessivas chamadas, respeitada, expressamente, a ordem decrescente de classificação, segundo a opção do candidato.
- 5.1.2. A não efetivação da matrícula, dentro dos prazos fixados, implica desistência e convocação de novos candidatos.
- 5.1.3. No caso dos cursos presenciais, não havendo o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados para um determinado curso, após o último Processo Seletivo, essa oferta será cancelada e os matriculados serão convocados para efetuar nova opção para cursos e turnos com vagas remanescentes.
- 5.1.4. Não havendo mais vagas para um determinado curso e turno em que o candidato foi aprovado e, independentemente da sua ordem de classificação, ele poderá realizar matrícula em qualquer outro curso e turno com vagas disponíveis.
- 5.1.5. Não terá direito à matrícula, o candidato cuja classificação ultrapasse o número de vagas ofertadas e efetivamente preenchidas conforme previsto no item 2.5.

### **5.2. PERÍODO DE MATRÍCULAS**

As informações sobre as matrículas para o ingresso no Centro de Ensino Superior Cesul, para os classificados no primeiro Processo Seletivo, estão disponibilizadas a seguir:



**CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR**  
**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

5.2.1. As matrículas dos candidatos aprovados, serão realizadas na Secretaria do Centro de Ensino Superior Cesul, no horário das 8h e 30min às 11h e 30min e das 14h às 20h e aos sábados das 8h às 11h, mediante agendamento. Após a aprovação o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para realização da sua matrícula.

### **5.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL**

5.3.1. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade – RG;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio com conclusão ou equivalente expedido até a data da sua matrícula;
- e) Comprovante de residência;
- f) Título de Eleitor;
- g) Carteira de Reservista (ou dispensa de reservista/exército) para maiores de 18 anos (sexo masculino).

5.3.2. O candidato que não dispuser dos documentos indicados no item d até a data da matrícula deverá apresentar declaração, assinada pelo Diretor da Escola, atestando que está cursando a última série do Ensino Médio, sob pena de ter anulada sua matrícula, perdendo assim direito à vaga.

5.3.3. O candidato convocado para matrícula, que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior, deverá apresentar prova de equivalência de estudos, expedida pelo órgão oficial competente, com data anterior a matrícula.

5.3.4. O candidato menor de 18 anos deverá vir acompanhado pelos pais ou responsável.

**5.3.4.1. DOCUMENTAÇÃO RESPONSÁVEL – APRESENTAR O ORIGINAL:**



**CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR**  
**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

- a) Carteira de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- b) CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Comprovante de residência.

5.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados por ocasião da matrícula, podendo ser cancelada no caso da não apresentação dos documentos nas datas e prazos estabelecidos.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. Em cumprimento ao §1º e 2º do Art. 99 da Portaria Normativa nº. 23 de 21/12/2017, estão à disposição pela Internet no endereço [www.cesul.br](http://www.cesul.br), informações relativas às condições de oferta dos cursos oferecidos.

6.2. O manual do candidato faz parte integrante deste Edital.

6.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Própria do Processo Seletivo ou pelo Conselho Superior de Administração – CONSU.

6.4. Não haverá, em hipótese, revisão de provas e não serão aceitos recursos de qualquer natureza.

6.5. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6. Este Processo Seletivo é válido somente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2024.

Daniela E. Urio Mujahed

Presidente do Processo Seletivo Agendado 2025